



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 702/2006

De 04 de dezembro de 2006

Autoriza o Executivo Municipal de São José do Cerrito a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, para execução de serviços de Bombeiros.

RUY DE AMORIM ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CERRITO, estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, para a execução de serviços de prevenção e emergências de competência da Corporação.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 04 de dezembro de 2006.

RUY DE AMORIM ORTIZ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.

PEDRO MARCOS ORTIZ

Sec. Municipal de Planejamento e Administração